

Ata da 1ª reunião extraordinária, realizada em 30 de maio de 1952.

Aos trinta dias do mês de maio de 1952, quinta-feira, às cinco e duas, na sala das sessões da Câmara Municipal teve lugar a presente reunião a qual compareceram os seguintes Vereadores: Vicarino, Pereira do Coutinho, Amibal Amador do Valle, Claudio Amatailha, Abilio Lopes da Cunha, Newton Nouellino, Gustavo Beranger, Wilson Simas de Mendonça e Manoel Victorino Carrico.

Dixaram de comparecer por motivos justificados os vereadores: Eugenio Ribeiro do Santos, Casimiro Franco de Oliveira e Antonio Alípio da Silva.

Com a palavra o Sr. Presidente, abriu os trabalhos, dizendo dos motivos que levaram a presente convocação extraordinária da Câmara, e mandou que o Sr. Secretário procedesse a leitura do expediente, que contou do seguinte:

1.º Ata n.º 1, de 26 de maio de 1952, do Sr. Presidente, convocando a Câmara Extraordinariamente, segundo o art. 50 da Lei Orgânica das Municipalidades.

2.º Representação assinada por vereadores, de acordo com o art. 50 da Lei Orgânica das Municipalidades, pedindo convocação extraordinária da Câmara Municipal para o dia 30 às 19,30 horas e dias subsequentes se necessário, para encerrar de uma pensão mensal à viúva do ex-Deputado Francisco Paranhos, falecido em 18 do corrente.

3.º Requerimento pedido incerca em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Francisco Paranhos e que fosse oficiado a Câmara de São Paulo, Assembleia Estadual e ao Governador, agradecendo as homenagens prestadas ao mesmo.

4.º Projeto n.º 10, de 30 de maio de 1952 e respectiva justificativa, concedendo uma pensão mensal de R\$ 2.000,00 a viúva do ex-Deputado Francisco Paranhos.

Tranqueada a palavra moveu o vereador Newton Nouellino, dizendo estar muito à vontade para falar sobre o assunto em pauta, embora o achasse muito delicado, porém faria sempre força para argumentar com o cérebro e não com o coração. Primeiramente, pediu que constasse em ata um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Soares Filho e que se incluísse nos agradecimentos pelas homenagens prestadas ao ex-Deputado Francisco Paranhos, a Câmara dos Deputados. Continuando disse que teria que ser contra a maneira como estava sendo dada a pensão e também contra a quantia, embora não hesite em reconhecer os méritos do extinto, que pela sua conduta benemérita em nosso município, se tor

nou a pessoa mais querida do povo, especialmte. dos humildes, que eram mais beneficiados pela sua generosidade. Mais adiante passou a enumerar as razões que o levavam a tomar tal atitude, como sejam:

1.º Contrário a 2.000,00 por não haver um funcionário sequer em nosso município que receba esse ordenado mensal, sugerindo a quantia de 1.000,00.

2.º Por estar contrário ao art. 88 do novo Regulamento Interno.

Ainda a seguir, disse o orador que com este precedente teriam amanhã os mesmos direitos os funcionários e os negociantes, uma vez falecendo no gozo de seu mandato, pois deixariam também pretensões numerosas e muitas delas de jarcos recursos.

Terminou o vereador Newton Novellino sugerindo a seguinte modalidade de se beneficiar a viúva e filhos do saudoso extinto, a exemplo do que fizera a Assemblia Legislativa do Estado: Dar a quantia de cr\$ 10.000,00, pagáveis em prestações bimensais de cr\$ 3.000,00.

Com a palavra o vereador Claudio Quintanilha defendeu o propto em quanto afirmando que o objetivo principal da pensão era os filhos do extinto e que o que a Câmara estava dando era apenas uma retribuição da qual lo que a família poderia ter se o falecido não tivesse o coração que tinha, distribuindo gratuitamente com os vivos, contrariando os recursos de sua propriedade de médico, manifestando a dor e o sofrimento, em brã sacrificando-se e a sua própria família com estãos observando agra. Quanto ao precedente referido pelo vereador Newton Novellino, afirmou que deve a Câmara estar sempre pronta a abrir precedentes como este, pois todo e qual quer benefício de nosso município que proceda como o saudoso Deputado Francisco Varanholo, deve ser da mesma maneira atendido pelos poderes municipais; terminou afirmando que todo e qual quer benefício dado era visando a eterna gratidão da Câmara ao médico popular e não ao homem público.

Não havendo quem quizesse usar da palavra, submeteu o Sr. Presidente a votação do vereador Newton Novellino, para que constare em ata um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Soares Filho e que se oficiasse agradecendo a Câmara do Deputado, sendo aceita por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

Em tempo: Por proposta do vereador Claudio Quintanilha a casa se colocou de pé durante a reunião.

muito honre na grande a memoria do ex. Deputado Fran-
cisco Paranhos.

Nicanor Pereira
Guitaf do Valle

Ata da 2.^a reunião extraordinária da Câmara Muni-
cipal, realizada em 3 de Junho de 1952.

Aos quatro dias do mês de Junho de mil nove-
centos e cinquenta e dois, na sala das sessões da Câmara
Municipal de Cabo Frio, teve lugar a presente reunião, a qual
compareceram os seguintes vereadores: Nicanor Pereira do Con-
ta, Eugenio Ribeiro dos Santos, Guitaf Amador do Valle, Clau-
dio Quintani da, Alípio Gomes da Cunha e Newton Novellino.

Deixaram de comparecer por motivos justifica-
dos os vereadores, Guitaf Beranger, Wilson Lima de Mendonça,
Antonio Alípio da Silva, Casimiro Franco de Oliveira e o Juiz
Victorino Carrões.

Dando por abertos os trabalhos convidou o Sr.
Presidente ao Secretário a proceder a leitura da ata que
lita foi aprovada.

EXPEDIENTE

Do expediente couberam apenas a leitura de 2
telegramas apresentando as condolências pelo falecimento
do ex-deputado Francisco Beranger, da Câmara Municipal de
Araruama e da Assembléa do Estado.

Franqueada a palavra usou o vereador Eugenio
Ribeiro dos Santos sugerindo que fosse mandada celebrar uma
missa em sufragio da alma do saudoso Francisco Para-
nhos, por ocasião do trigésimo dia de sua morte, a qual
missa compareceria a Câmara Municipal.

Quando da palavra o vereador Newton No-
vellino, afirmando que lamentava estar a Câmara
apreciando os pareceres da Comissão sobre a pensão,
pois estes pareceres devia vir juntamente com o parecer
do executor para que assim ficasse atendida as
exigências legais, no art. 88 da Lei Orgânica dos Muni-
cipalidades. Ainda mantendo o seu ponto de vista disse
ser contrario a vultosa im portancia de 2.000,00 e sugeria
naí esta vez a redução para 1.000,00 cruzeiros mensa-
is ou que fosse dado um abono de 15.000,00 cruzeiros
a cada filho do extinto. Quanto ao ser a pensão ora
em estudo uma recompensa ao povo do falecido,
naí via razoes, pois o povo já o havia retribuido
em vida os serviços recebidos o alegando Prefeito e Depu-
tado Estadual. Ainda sobre o assunto disse o orador que se
a preocupação da Câmara era a Educação dos filhos, esta
poderia ficar na obrigação de Educa-los, conseguindo pa-
ra tal matriculas gratuitas. Terminando afirmou
que votaria contra pelo motivo já citado, e princi-